PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



Estado de Minas Gerais

<u>Lei nº 2460 / 2018</u>

Altera a Lei Municipal nº 2.363 de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do exercício de 2018, para incluir novas metas e prioridades do Poder Legislativo.

Art. 2º. As metas e prioridades do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, ficam acrescidas dos seguintes itens:

- Revisão geral da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
- Ampliação dos serviços de comunicação e atos de publicidade, implantação de mídias sociais (Facebook, blog, entrevistas em vídeos, reformulação do sítio oficial, rádio-web).
- Contribuição financeira em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal
- IBAM, com a finalidade de oferecer suporte jurídico e contábil.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais